



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **DECRETO Nº 2225 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017**

“Dispõe sobre transposições com criação de nova fonte de recursos em dotação orçamentária”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade da realização de despesas com aquisição de 01(um) veículo micro-ônibus, que será utilizado nas atividades do transporte de pacientes que realizam tratamento de saúde fora do Município;

Considerando, que o referido veículo será adquirido utilizando-se o saldo remanescente da conta bancária nº 117-3 - AÇÕES COPASA, agência nº 0109, Banco 104 - Caixa Econômica Federal, vinculada aos recursos oriundos de alienação de bens referentes à venda de ações da COPASA-MG, realizada no ano de 2007;

Considerando, que serão utilizados recursos financeiros oriundos de alienação de bens de exercício anterior, fonte de recursos: 292 - Alienação de Bens – Recursos de Exercícios Anteriores, a qual é inexistente na dotação orçamentária onde deverão ser realizadas as despesas com aquisição do veículo supracitado, por não ter sido prevista originariamente quando da elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.398, de 17 de outubro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar de transposições com criação de fonte de recursos em dotação orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.398, de 17 de outubro de 2017 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com criação da fonte de recursos de código 292 - Alienação de Bens – Recursos de Exercícios



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Anteriores, na dotação orçamentária abaixo discriminada, cujo crédito passará a constar com a seguinte classificação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.1029 – Aquisição de Veículos para as Atividades do Transporte de Pacientes

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 191)

Fonte de Recursos: 292 - Alienação de Bens – Recursos de Exercícios Anteriores.....R\$ 270.000,00

**Total do Crédito:.....R\$ 270.000,00**

Art. 2º - Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo anterior deste Decreto, serão anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do Poder Executivo no orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.12.02 – Promoção ao Esporte Amador e Lazer

02.12.02.27.813.0018.1053 – Ampliação, Reforma e/ou Construção de Unidades Esportivas e Parques Recreativos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 401)

(Fonte: 124) – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação,

à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 175.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.12.02 – Promoção ao Esporte Amador e Lazer

02.12.02.27.813.0018.1054 – Aquisição de Equipamentos para as Atividades nas Unidades Esportivas e Parques Recreativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 402)

(Fonte: 124) – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação,

à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 95.000,00

**Total das anulações:.....R\$ 270.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 17 de outubro de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

**Secretário Municipal de Administração Interino**